



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, PAULINHO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00958/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2021, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.11.331.0010.2010.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0116000000-Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		100,00
Sub-Total:		100,00

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.397,00
Sub-Total:		7.397,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.066,13
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.960,00
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		1.069,28
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		36.346,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.421,59
08.001.10.305.0026.2029.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.640,00
Sub-Total:		55.503,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.243.0013.1063.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		67.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.397,00
Sub-Total:		7.397,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2021

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		14.513,56
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		17.415,28
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.674,16
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
Sub-Total:		55.603,00

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Reduzido:		67.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, 04, Janeiro de 2021

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito